



Edital de Abertura

Residência

Multiprofissional em Saúde



Caros Candidatos,

A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, com cerca de 50 anos de história, com foco na aplicação do conhecimento e na tecnologia para o desenvolvimento de pessoas, organizações e sociedade e foi pioneira na difusão dos conceitos de gestão da qualidade e produtividade, sustentando suas ações internas e o relacionamento com seus públicos nos valores **QCV**, que conferem **Qualidade** superior em seus processos e serviços, **Compromisso** com o prometido e **Velocidade** nas ações e respostas.

A FUNDATEC oferece toda a qualidade e segurança necessárias ao sucesso do planejamento e execução de concursos e processos seletivos, de todos os portes. Sendo a primeira executora gaúcha certificada pela norma ISO 9001, baseia os resultados de seu trabalho em ética, responsabilidade e qualidade, que se refletem na satisfação de seus clientes. Possui profissionais especializados nas diversas áreas de conhecimento, preparados para planejar, organizar e realizar todas as etapas de um certame.

Entre os serviços oferecidos pela área de Concursos, a FUNDATEC realiza o Programa Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT, com o objetivo de selecionar residentes qualificados para programas de Saúde promovidos pelas instituições dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Rondônia.

Acredita-se que a Residência Multiprofissional em Saúde, realizada de forma unificada, possibilita uma seleção uniforme, isonômica e qualificada para acesso às bolsas, além de constituir-se em importante oportunidade para diversos profissionais, no sentido de avaliar a capacitação profissional nas respectivas áreas de atuação.

Bom desempenho a todos!

Carlos Henrique Castro
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC

PROCESSO SELETIVO 2023

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2023

A FUNDATEC torna pública a abertura do período de inscrição ao Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT, deve estar ciente quanto aos regramentos contidos neste Edital de Abertura Unificado e, também, nos **Editais das Instituições** pelas quais deseja candidatar-se. Os Editais das Instituições estarão disponíveis no endereço online da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, a partir do dia determinado no cronograma de execução (Anexo III).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde buscam a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

2.2 Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade residência, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva.

2.3 A Residência Multiprofissional em Saúde destina-se aos seguintes objetivos:

a) Autoavaliação: para graduandos e graduados, possibilitando ao estudante avaliar o seu conhecimento na área, mas sem concorrer a uma bolsa de residência;

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Especialidade de atuação: seleção de candidatos às Áreas de Concentração/Especialidade de Atuação, constantes no Anexo V. Para esses candidatos, o Processo Seletivo Unificado Residência Multiprofissional em Saúde FDT, corresponde a Primeira Etapa do processo de seleção. O número de vagas e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados serão regidos por editais específicos das instituições, conforme lista Anexo I.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

3.1 O Processo Seletivo será realizado conforme etapas abaixo:

a) Primeira Etapa: Prova Teórico-Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios determinados pelos editais específicos das Instituições. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b) Outras Etapas: aplicado aos candidatos aprovados na prova teórica-objetiva, de acordo com critérios determinados nos Editais de cada instituição. Para tanto, o candidato deve observar se a Instituição ao qual se inscreveu exigirá outras etapas de avaliação.

b.1) Outras Etapas não se aplicam para inscrições de Autoavaliação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução (Anexo III), pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

4.2 Procedimentos para Inscrições – Acessar o endereço www.fundatec.org.br a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução e acessar o Edital de Abertura da “Processo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT”. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura Unificado, assim como dos editais específicos de cada instituição que pretende concorrer, para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

4.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição online selecionando as opções abaixo:

a) Cidade em que pretende prestar a prova;

- b)** O objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Especialidade de atuação);
- c)** Selecionar o(s) Programas de Residência Multiprofissional em Saúde de seu interesse, exceto quando se tratar de Autoavaliação.

4.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com as taxas dos respectivos Programas, referente aos quais o candidato optou.

4.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17h do dia determinado no cronograma de execução (Anexo III). Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no *site* www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

4.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução (Anexo III). Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriores a esta data.

4.4.1.1 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.4.1.2 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software “maliciosos” que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

4.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.

4.5.1.1 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

4.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.7 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no Item 5 deste Edital.

4.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. A opção de Programa de Residência Multiprofissional em Saúde não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

4.8.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, atendimento especial, cidade de realização da prova, etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

4.9 Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no momento da inscrição.

4.10 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.11 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 4.11.1.

4.11.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

4.12 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

4.12.1 Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

4.13 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.14 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

4.15 DA FOTO DIGITAL

4.15.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

4.15.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

4.15.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

4.15.2.1 Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

4.15.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

4.15.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

4.15.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.15.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

4.15.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

4.15.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 4.15.7.1.

4.15.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

4.15.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

4.16 CURRÍCULO ONLINE

4.16.1 O Currículo Online deverá ser preenchido e protocolado durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias e o envio do comprovante de escolaridade (concluída ou em andamento).

4.16.2 Para os programas em que há previsão da etapa de Avaliação de Currículo, de acordo com os editais de cada instituição, o candidato, após o pagamento de sua inscrição, deverá atualizá-lo através do link que estará disponível no site www.fundatec.org.br, anexando os documentos em cada no campo indicado, até o prazo determinado no cronograma de execução.

4.16.3 A critério das instituições, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

4.16.4 O candidato poderá realizar alterações e atualizações no currículo online até a data estipulada no cronograma de execução (Anexo III).

4.16.5 Para validação das informações preenchidas e dos documentos anexados, o candidato deverá, impreterivelmente, protocolar envio das informações.

4.16.6 A FUNDATEC não se responsabiliza por documentos não protocolados ou por qualquer tipo de problema que impeça o envio dos arquivos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.16.7. Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do seu currículo.

4.16.8 Ressalta-se que a análise do currículo dos candidatos é de responsabilidade de que cada Instituição participante do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT.

4.17 DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.17.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências dos programas, conforme especificado nos editais das instituições.

4.17.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

4.17.3 A opção do objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Especialidade de atuação) deve ser feita no ato da inscrição, não sendo permitida alteração após o pagamento.

4.17.4 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde por instituição.

4.17.5 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa/área de concentração na mesma instituição, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

4.17.6 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

4.17.7 Será permitida a solicitação de alteração do local de realização da prova aos candidatos que se manifestarem durante o Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos, conforme o Cronograma de Execução.

4.17.8 Serão canceladas as inscrições pagas com pix, cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

4.17.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer no Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde FDT, quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

4.17.10 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

5.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

5.1.1.1 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

5.1.1.1.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que

necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

5.1.1.1.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 5.1.1.1.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

5.1.1.1.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

5.1.1.1.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito

de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

5.1.2 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **28/02/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

5.1.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.1.4 Para o envio de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.1.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo III).

5.1.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

5.1.5 Os documentos comprobatórios terão valor somente para esse Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.1.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

5.1.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

5.1.8 Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

5.1.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

5.1.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, as quais serão informadas ao candidato e registradas em ata, não cabendo ao candidato qualquer reclamação posterior do procedimento adotado. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias após a aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

5.2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.2.1 Para concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas existentes, de acordo com os editais das instituições, os candidatos deverão declarar sua opção no “Formulário Online de Inscrição”, além de anexar os documentos

comprobatórios citados abaixo no campo indicado no Currículo Online:

- se pessoa com deficiência: documento comprobatório, contendo a assinatura do profissional de saúde de nível superior inscrita no conselho regional de fiscalização da profissão, identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes, conforme modelo Anexo IV. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

- se pessoa negra ou tras: auto-declaração, conforme modelos Anexos VI e VIII;

- se pessoa integrante dos povos indígenas: auto-declaração, conforme Anexo VI e declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme Anexo VII; e/ou Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição;

5.2.2 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.2.3 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento a cota e/ou compatibilidade nas atividades.

5.2.4 Cabe exclusivamente as instituições participantes do Processo Seletivo Unificado promover vagas de ações afirmativas nos programas de residência, assim como informar os regramentos de verificação da veracidade da auto-declaração.

5.2.5 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas afirmativas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições

5.2.6 A pessoa optante as vagas afirmativas participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos

5.2.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação das cotas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para a inscrição:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho de sua Formação;

b) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo;

c) Estar de acordo com os termos, regramentos e requisitos para matrícula definidos nos editais específicos de cada instituição, para os programas que o candidato deseja concorrer.

7 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| Quadro 1 – Taxa de Adesão – Todos os Estados | VALOR |
|---|------------|
| Autoavaliação | R\$ 59,90 |
| Inscrição para Programas de Residência Multiprofissional – Taxa única | R\$ 169,90 |

7.1 O valor total a ser pago pelo candidato será: a Taxa de Adesão (Quadro 1) + Taxa de Inscrição por Instituição (Anexo V).

7.2 O sistema de inscrição fará a soma automaticamente da taxa de adesão e da taxa dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde escolhidos.

7.3 Caso o candidato se inscreva, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para mais programas, não será cobrado novamente a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 10,00, que se refere à tarifa bancária.

7.4 O candidato somente poderá selecionar uma área de concentração por Instituição.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, disponibilizado no site www.fundatec.org.br, através do link “Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos”, conforme data determinada no cronograma de execução.

8.2 No Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto na regulamentação das inscrições;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

8.3 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos nos editais específicos das Instituições.

8.3.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

8.3.2 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

8.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 10.

9 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1 A Prova Teórico-Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, **com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta**, conforme Anexo II e elaboradas com base nas Referências Bibliográficas (a serem disponibilizadas na data prevista no cronograma de execução).

9.2 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes nas Referências Bibliográficas a serem publicadas, na data prevista no Cronograma de Execução.

9.3 A Prova Teórico-objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de **Florianópolis/SC, Joinville/SC, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Santa Cruz do Sul/RS, Lajeado/RS e Santa Maria/RS** no dia determinado no cronograma de execução.

9.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas nos municípios vizinhos às cidades mencionadas no subitem 9.3.

9.4 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá **04 (quatro) horas** para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas do início.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.

9.4.1 Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

9.4.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução (Anexo III) é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

9.4.3 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita no site da www.fundatec.org.br no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.5 Caberá apenas à FUNDATEC a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

9.6 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

9.7 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc., bem como compromissos pessoais, não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

9.8 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

9.9 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

9.10 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

9.10.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

9.10.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

9.11 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

9.11.1 Somente serão aceitos documentos de identificação, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

9.12 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

9.12.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

9.12.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

9.12.3 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

9.12.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.12.5 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

9.13 A critério da Coordenação Local da FUNDATEC, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

9.13.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

9.13.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

9.14 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) Permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Processo).

9.15 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

9.16 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- O documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- O documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- O nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;
- A foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- A foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- A Comissão de Concursos da FUNDATEC entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo Seletivo.

9.16.1 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.17 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

9.18 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

9.18.1 No dia de realização da prova não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos.

9.19 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação do Concurso responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

9.20 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

9.21 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica, que será fornecida pelo Fiscal de Sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

9.22 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.**

9.23 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

9.23.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.23.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

9.23.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

- 9.23.4** A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 9.23.5** Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente, de tinta azul ou preta. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.
- 9.24** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
- 9.25** Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 9.26** Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
- 9.27** Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes, só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sob a classes/carteiras. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 9.28** Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Processo Seletivo.
- 9.28.1** O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 9.29** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem a sala da Coordenação Local do Processo Seletivo, para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 9.30** No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Processo Seletivo Concurso Residência Multiprofissional em Saúde para vistoria/inspeção.
- 9.31** É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo, será eliminado.
- 9.32** Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuro, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.
- 9.33** Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc., pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.
- 9.34** A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
- 9.35** O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 9.36** A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
- 9.37** Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
- 9.37.1** Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
- 9.37.1.1** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.
- 9.38** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.
- 9.39** As Grades de Respostas dos candidatos são condicionadas em envelopes abertos, que chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados, cuja numeração é registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de três testemunhas que assinam a Ata de Coordenação.

9.40 No dia de aplicação das provas, é garantida às testemunhas a verificação das Grades de Respostas.

9.41 Após o 2º toque sonoro, os envelopes com as Grades de Respostas são entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

9.42 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

9.43 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

9.43.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

9.43.1.1 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

9.44 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

9.45 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 9.22, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

9.46 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

9.47 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- u) tenha deixado crianças desacompanhadas;

v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

9.47.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

9.47.2 A prova e a(s) Grade(s) de Resposta(s) do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

9.47.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

9.47.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

9.48 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

9.49 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.50 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

9.51 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

9.51.1 Caso seja detectado que o candidato deixou de assinar a sua Grade de Respostas, em pelo menos um dos três campos indicados, este será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

9.52 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

9.52.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

9.52.2 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

9.52.2.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

9.53 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

9.54 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

9.54.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.55 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

9.56 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

9.56.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

9.56.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

9.56.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

9.57 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC.

9.58 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.

9.58.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

9.58.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

9.58.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

9.59 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.

9.60 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

9.61 A FUNDATEC não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

9.61.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.

9.61.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

9.61.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

9.62 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

9.63 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

9.63.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

9.63.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

9.63.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

10 DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

10.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.2.2 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

10.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar, com precisão lógica, consistência e concisão, bem como devidamente instruir o recurso com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a

indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

10.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

10.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

10.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

10.5.1 Referente às justificativas antes da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-Objetiva.

10.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

10.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.

10.7 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

10.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

10.7.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

10.7.3 Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens, e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição, www.fundatec.org.br, até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.

10.7.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

10.7.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

10.8 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo por determinação judicial.

10.9 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

10.9.1 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

10.10 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde FDT autoriza a FUNDATEC, no ato de inscrição, a fornecer às instituições citadas por esse Edital o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-objetiva, bem como os seus dados pessoais, sensíveis ou não, para a(s) Instituição(ões) a(s) qual(is) foi aprovado para as demais etapas do certame.

11.2 No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, no site www.fundatec.org.br, o Boletim de Desempenho relativo à Residência Multiprofissional em Saúde FDT. Não serão fornecidas notas e/ou escores por telefone ou pessoalmente.

11.3 Para o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da Prova Teórico-objetiva será fornecido, pela FUNDATEC, o Certificado de Desempenho no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde FDT, que será disponibilizado no site, www.fundatec.org.br o link para geração eletrônica do certificado.

11.3.1 O desempenho citado no item anterior é exclusivo para emissão do certificado FUNDATEC e seu efeito de aprovação não se estende à aprovação/classificação para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde FDT, os quais possuem critérios definidos nos editais específicos das Instituições.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate serão aplicados conforme definido em edital próprio da Instituição. A FUNDATEC encaminha acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim, porém cabe à Instituição a observância de se os critérios estão sendo aplicados corretamente, conforme definido em seu edital.

12.2 A FUNDATEC não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela Instituição, será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

12.3 Em caso de sorteio é responsabilidade da Instituição a sua realização.

13 DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

13.1 O planejamento e a execução da Residência Multiprofissional em Saúde FDT estão sob a responsabilidade da Comissão de Concursos da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, referente apenas à Primeira Etapa do processo de seleção.

14 DA SEGUNDA OPORTUNIDADE

14.1 Na Segunda Oportunidade os candidatos que não preencheram as vagas imediatas terão a opção de escolher vagas não preenchidas da primeira oportunidade e participar do cadastro de reserva de outros programas ofertados.

14.2 Para participar das vagas em Segunda Oportunidade, os candidatos deverão se inscrever, no prazo determinado no Cronograma de Execução, em link a ser disponibilizado no site da FUNDATEC, e efetuar o pagamento das respectivas instituições, ao qual não efetuou em primeira inscrição.

14.3 Será oferecido ao candidato programas diferentes do escolhido no ato da inscrição e que tenham o mesmo pré-requisito (componentes da prova) das opções que realizou em primeira oportunidade.

14.4 A classificação dos candidatos em Segunda Oportunidade será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Teórico-objetiva, realizada de acordo com o Cronograma de Execução, obedecendo os critérios de aprovação dos editais das respectivas instituições.

14.4.1 Somente terá direito a participar dos programas em Segunda Oportunidade os candidatos que tenham sido presentes na Prova Teórico-Objetiva.

14.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a sua classificação e sua posição, bem como se candidatar as vagas em segunda oportunidade.

14.6 Maiores informações sobre o preenchimento das vagas em Segunda Oportunidade será divulgada em edital específico.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, **seguirão conforme horário de Brasília/DF.**
- 15.2** Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 15.3** Os Editais referentes ao Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br.
- 15.4** A FUNDATEC encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço online fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 15.5** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 15.6** Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.
- 15.7** Será excluído o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelas Instituições, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 15.8** A FUNDATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 15.9** O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Processo Seletivo. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante as instituições. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.10** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados no site da FUNDATEC e das Instituições mencionadas no Anexo I.
- 15.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 15.12** As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.13** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 15.14** A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço online fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital.
- 15.15** O site www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, referentes à Primeira Etapa.
- 15.16** Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante o Processo Seletivo, não serão disponibilizados posteriormente.
- 15.17** Somente a Diretoria da FUNDATEC possui a gerência sob a realização da Residência Multiprofissional em Saúde, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.
- 15.18** A Residência Multiprofissional em Saúde não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.
- 15.19** A fixação dos valores de inscrição e de recursos é ato exclusivo da FUNDATEC, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.
- 15.20** Os candidatos declaram seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas, serão publicizados no site da FUNDATEC e das Instituições participantes, através de editais e listagens da Residência Multiprofissional em Saúde.

15.20.1 A FUNDATEC se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

15.20.2 O candidato, sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos seus dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e das Instituições participantes na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

15.20.3 A FUNDATEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

15.21 A elaboração das provas da primeira etapa do presente Processo Seletivo e a sua aplicação é de responsabilidade da FUNDATEC. Quaisquer recursos, referente a fase da Prova Teórico-objetiva, deverão ser encaminhados à FUNDATEC, para sua respectiva Comissão de Concursos da FUNDATEC, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

15.22 Os recursos referentes às outras etapas deverão seguir o disposto nos editais específicos das Instituições.

15.23 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser realizada exclusivamente através de Formulário Online no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo determinado no Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

15.23.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se a Comissão de Concursos da FUNDATEC verificar a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados Editais retificativos e/ou complementares no site da FUNDATEC.

15.24 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

15.25 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FUNDATEC.

16 ANEXOS

16.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Lista das Instituições que utilizarão a Residência Multiprofissional em Saúde FDT como 1º Etapa do Processo de Seleção de Residentes;
- b) **Anexo II** – Quadro Demonstrativo de Provas;
- c) **Anexo III** – Cronograma de Execução;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Documento Comprobatório para candidato que deseja Atendimento Especial para o dia de Prova e/ ou deseja concorrer as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência PCD;
- e) **Anexo V** – PRAPS - Área de Concentração/Especialidade de Atuação;
- f) **Anexo VI** – Autodeclaração Pessoas Negras ou Pardas;
- g) **Anexo VII** – Autodeclaração de Pertencimento Étnico;
- h) **Anexo VIII** – Autodeclaração de Identidade Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero;

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Castro
Presidente da FUNDATEC

**ANEXO I – LISTA DAS INSTITUIÇÕES QUE UTILIZARÃO A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COMO
1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**

| INSTITUIÇÕES | CIDADE | ESTADO |
|--|---------------------|---------------|
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Porto Velho | RO |
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Santa Cruz do Sul | RS |
| Associação Pró-Ensino Superior Novo Hamburgo - FEEVALE | Novo Hamburgo | |
| Escola de Saúde Pública – ESP - SES/RS | Porto Alegre | |
| | Canoas | |
| | Farroupilha | |
| | São Lourenço do Sul | |
| | Venâncio Aires | |
| | Sapucaia do Sul | |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born | Lajeado | |
| Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS | Porto Alegre | |
| | São Leopoldo | |
| | Sapucaia do Sul | |
| Universidade Franciscana | Santa Maria | |
| Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre | Porto Alegre | |
| Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – SES/SC | Joinville | SC |
| Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – SES/SC | São José | |
| Maternidade Darcy Vargas – SES/SC | Joinville | |
| Hospital Governador Celso Ramos – SES/SC | Florianópolis | |
| Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC (Multicêntrico) | Florianópolis | |
| Hospital Municipal de São José | Joinville | |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Florianópolis | |

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

Para Autoavaliação e Todas as Área de Concentração/Especialidade de Atuação (EXCETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INTENSIVISMO – ANÁLISES CLÍNICAS E GESTÃO EM SAÚDE):

| Provas | Nº de questões | Valor por questão | Pontuação máxima |
|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS | 20 | 1,00 | 20,00 |
| Conhecimentos específicos da profissão | 40 | 2,00 | 80,00 |

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

| Provas | Nº de questões | Valor por questão | Pontuação máxima |
|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS | 20 | 1,00 | 20,00 |
| Vigilância em Saúde | 40 | 2,00 | 80,00 |

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação em GESTÃO EM SAÚDE:

| Provas | Nº de questões | Valor por questão | Pontuação máxima |
|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS | 20 | 1,00 | 20,00 |
| Gestão em Saúde | 40 | 2,00 | 80,00 |

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital de Abertura Unificado | 28/08/2023 |
| Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br | 28/08 a 13/10/2023 |
| Período para cadastramento do currículo | 28/08 a 13/10/2023 |
| Período para Impugnação do Edital de Abertura | 28/08 a 11/09/2023 |
| Publicação das Referências Bibliográficas | 30/08/2023 |
| Publicação dos links dos Editais das Instituições | 01/09/2023 |
| Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura | 02/10/2023 |
| Último dia para cadastramento do Currículo Online | 13/10/2023 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova | 16/10/2023 |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário | 16/10/2023 |
| Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova | 16/10/2023 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos | 01/11/2023 |
| Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto | 03 a 07/11/2023 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso | 10/11/2023 |
| Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade | 10/11/2023 |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas | 10/11/2023 |
| Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas | 10/11/2023 |
| Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (TURNO -TARDE) | 19/11/2023 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 20/11/2023 |
| Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas | 20/11/2023 |
| Último dia para atualização do Currículo Online e envio dos documentos comprobatórios das vagas afirmativas para avaliação das Instituições | 20/11/2023 |
| Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 21 a 23/11/2023 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas | 04/12/2023 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 04/12/2023 |
| Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 06/12/2023 |
| Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | 06/12/2023 |
| Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva | 06/12 a 04/01/2024 |
| Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 07 a 11/12/2023 |
| Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas | 13/12/2023 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva | 13/12/2023 |
| Divulgação dos Aprovados | 18/12/2023 |
| Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado online | 22/12/2023 |
| Período de Inscrição – 2º Oportunidade | 31/01 a 09/02/2024 |

| | |
|---|------------|
| Homologação em 2º Oportunidade | 13/02/2024 |
| Divulgação da Lista de Classificação das Vagas em 2º Oportunidade | 16/02/2024 |

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas no site www.fundatec.org.br. As publicações que não possuem horário definido, poderão ser realizadas **até às 18 horas** (havendo atraso no horário previsto para publicação, um aviso no site informará os candidatos). Os períodos de recurso que não possuem horário definido poderão ser enviados a partir da zero hora e um minuto (00:01) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até as **17** (dezesete) horas do segundo dia.

ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento deverá estar em conformidade com as exigências do Edital.

O(a) candidato(a) _____

RG nº _____, CPF nº _____, tem o diagnóstico deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- Paraplegia Triplegia Paraparesia Triparesia
 Monoplegia Hemiplegia Monoparesia Hemiparesia
 Tetraplegia Tetraparesia Paralisia Cerebral Amputação ou Ausência de Membro
 Ostomia Nanismo Membros com deformidade congênita
 Membros com deformidade adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ()

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ()

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste documento: _____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO V - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO**PROFISSÃO - Administração, Administração de Sistemas e Serviços de Saúde**

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Saúde Coletiva - Gestão em Saúde | 1 | 0,00 |

PROFISSÃO - Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 2 | 0,00 |

PROFISSÃO - Biologia

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 2 | 0,00 |

PROFISSÃO - Biomedicina

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------------|---|---------------------------|---------------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |
| Universidade Franciscana | Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia | 2 | 130,10 |

PROFISSÃO - Ciências Sociais e Geografia

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|---|--------------------|--------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |

PROFISSÃO - Direito

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|---|--------------------|--------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Saúde Coletiva - Gestão em Saúde | 1 | 0,00 |

PROFISSÃO - Educação Física

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--|---|--------------------|--------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 1 | 230,00 |
| Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC (Multicêntrico) | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 165,00 |
| ESP - Região Metropolitana | Saúde Mental Coletiva | 2 | 0,00 |
| ESP - São Lourenço do Sul | Saúde Mental Coletiva | 1 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 4 | 80,10 |

PROFISSÃO - Enfermagem

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|---|---|--------------------|--------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 4 | 230,00 |
| Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 3 | 80,10 |
| Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE | Urgência e Trauma | 3 | 80,10 |

| | | | |
|--|--|----|--------|
| Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC (Multicêntrico) | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 165,00 |
| ESP - Farroupilha | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 2 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Dermatologia Sanitária | 1 | 0,00 |
| ESP - Região Metropolitana | Saúde Mental Coletiva | 3 | 0,00 |
| ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre | Atenção Básica | 9 | 0,00 |
| ESP - São Lourenço do Sul | Saúde Mental Coletiva | 1 | 0,00 |
| ESP - Venâncio Aires | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| Hospital Governador Celso Ramos SES/SC (Florianópolis) | Neurologia | 1 | 165,00 |
| Hospital Municipal de São José | Terapia Intensiva | 1 | 70,00 |
| Hospital Municipal de São José | Neurologia | 1 | 70,00 |
| Hospital Regional Hans Dieter Schmidt SES/SC (Joinville) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 2 | 165,00 |
| Hospital Regional Homero de Miranda Gomes SES/SC (São José) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 2 | 165,00 |
| Maternidade Darcy Vargas SES/SC (Joinville) | Saúde Materno Infantil | 6 | 165,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Intensivismo | 4 | 50,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Obstétrica | 4 | 50,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril | 4 | 50,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Atenção em Urgência e Emergência | 4 | 50,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 30 | 80,10 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 4 | 0,00 |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Urgência e Emergência/ Intensivismo | 2 | 100,00 |

| | | | |
|--|---|---|--------|
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Atenção ao Câncer | 2 | 100,00 |
| Unisinos - Porto Alegre | Saúde Mental | 2 | 250,00 |
| Unisinos - São Leopoldo | Saúde Mental | 1 | 250,00 |
| Unisinos - São Leopoldo | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 250,00 |
| Unisinos - Sapucaia do Sul | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 3 | 250,00 |
| Universidade Franciscana | Saúde Mental | 1 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia | 3 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Reabilitação Física | 2 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Urgência e Trauma | 6 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Obstétrica | 8 | 130,10 |

PROFISSÃO - Farmácia

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|---|--|---------------------------|---------------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 4 | 230,00 |
| Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 80,10 |
| Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE | Urgência e Trauma | 2 | 80,10 |
| ESP - Porto Alegre | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |
| Hospital Regional Hans Dieter Schmidt SES/SC (Joinville) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 2 | 165,00 |
| Hospital Regional Homero de Miranda Gomes SES/SC (São José) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 1 | 165,00 |
| Maternidade Darcy Vargas SES/SC (Joinville) | Saúde Materno Infantil | 2 | 165,00 |

| | | | |
|--|--|---|--------|
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Intensivismo | 1 | 50,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 4 | 80,10 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 4 | 0,00 |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Urgência e Emergência/Intensivismo | 2 | 100,00 |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Atenção ao Câncer | 2 | 100,00 |
| Universidade Franciscana | Saúde Mental | 1 | 130,10 |

PROFISSÃO - Física Médica

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|---|--------------------|--------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |

PROFISSÃO - Fisioterapia

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|---|---|--------------------|--------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 4 | 230,00 |
| Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE | Urgência e Trauma | 2 | 80,10 |
| ESP - Farroupilha | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| ESP - Venâncio Aires | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| Hospital Governador Celso Ramos SES/SC (Florianópolis) | Neurologia | 1 | 165,00 |
| Hospital Municipal de São José | Neurologia | 1 | 70,00 |
| Hospital Municipal de São José | Terapia Intensiva | 1 | 70,00 |
| Hospital Regional Hans Dieter Schmidt SES/SC (Joinville) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 2 | 165,00 |

| | | | |
|---|---|---|--------|
| Hospital Regional Homero de Miranda Gomes SES/SC (São José) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 2 | 165,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Intensivismo | 2 | 50,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Atenção em Urgência e Emergência | 1 | 50,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 3 | 80,10 |
| Unisinos - São Leopoldo | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 1 | 250,00 |
| Unisinos - Sapucaia do Sul | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 1 | 250,00 |
| Universidade Franciscana | Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia | 2 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Reabilitação Física | 2 | 130,10 |

PROFISSÃO - Fonoaudiologia

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|---|---|--------------------|--------------------------|
| ESP - Farroupilha | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre | Atenção Básica | 2 | 0,00 |
| Hospital Governador Celso Ramos SES/SC (Florianópolis) | Neurologia | 1 | 165,00 |
| Hospital Regional Homero de Miranda Gomes SES/SC (São José) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 1 | 165,00 |

PROFISSÃO - Graduações da Saúde (Grupo 1)

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|---|--------------------|--------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Saúde Coletiva - Gestão em Saúde | 4 | 0,00 |

PROFISSÃO - Informática Biomédica

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |

PROFISSÃO - Medicina Veterinária

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 2 | 0,00 |

PROFISSÃO - Nutrição

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|---|--|---------------------------|---------------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 2 | 230,00 |
| Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE | Urgência e Trauma | 2 | 80,10 |
| Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 80,10 |
| Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC (Multicêntrico) | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 165,00 |
| ESP - Porto Alegre | Dermatologia Sanitária | 1 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Atenção Básica | 2 | 0,00 |
| ESP - Venâncio Aires | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| Hospital Governador Celso Ramos SES/SC (Florianópolis) | Neurologia | 1 | 165,00 |
| Hospital Municipal de São José | Neurologia | 1 | 70,00 |
| Hospital Municipal de São José | Terapia Intensiva | 1 | 70,00 |

| | | | |
|--|---|---|--------|
| Hospital Regional Hans Dieter Schmidt SES/SC (Joinville) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 1 | 165,00 |
| Hospital Regional Homero de Miranda Gomes SES/SC (São José) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 1 | 165,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Intensivismo | 1 | 50,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 4 | 80,10 |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Urgência e Emergência/ Intensivismo | 2 | 100,00 |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Atenção ao Câncer | 2 | 100,00 |
| Unisinos - São Leopoldo | Saúde Mental | 1 | 250,00 |
| Unisinos - São Leopoldo | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 1 | 250,00 |
| Unisinos - Sapucaia do Sul | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 1 | 250,00 |
| Universidade Franciscana | Saúde Mental | 1 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia | 2 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Reabilitação Física | 2 | 130,10 |

PROFISSÃO - Odontologia

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--|---|--------------------|--------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 2 | 230,00 |
| ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre | Atenção Básica | 9 | 0,00 |
| Hospital Governador Celso Ramos SES/SC (Florianópolis) | Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial | 1 | 165,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 10 | 80,10 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 4 | 0,00 |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Urgência e Emergência/ Intensivismo | 2 | 100,00 |

PROFISSÃO - Políticas Públicas e Gestão em Saúde

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Saúde Coletiva - Gestão em Saúde | 1 | 0,00 |

PROFISSÃO - Psicologia

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--|--|---------------------------|---------------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 2 | 230,00 |
| Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC (Multicêntrico) | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 165,00 |
| ESP - Farroupilha | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Dermatologia Sanitária | 1 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |
| ESP - Região Metropolitana | Saúde Mental Coletiva | 3 | 0,00 |
| ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre | Atenção Básica | 5 | 0,00 |
| ESP - São Lourenço do Sul | Saúde Mental Coletiva | 1 | 0,00 |
| ESP - Venâncio Aires | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| Hospital Municipal de São José | Terapia Intensiva | 1 | 70,00 |
| Hospital Regional Hans Dieter Schmidt SES/SC (Joinville) | Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos | 2 | 165,00 |
| Maternidade Darcy Vargas SES/SC (Joinville) | Saúde Materno Infantil | 1 | 165,00 |
| Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia | Atenção em Urgência e Emergência | 1 | 50,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 4 | 80,10 |
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Urgência e Emergência/ Intensivismo | 2 | 100,00 |

| | | | |
|--|---|---|--------|
| Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born | Atenção ao Câncer | 2 | 100,00 |
| Unisinos - Porto Alegre | Saúde Mental | 2 | 250,00 |
| Unisinos - São Leopoldo | Saúde Mental | 2 | 250,00 |
| Universidade Franciscana | Saúde Mental | 2 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Reabilitação Física | 1 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia | 2 | 130,10 |

PROFISSÃO - Saúde Coletiva

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|--------------------|---|--------------------|--------------------------|
| ESP - Porto Alegre | Vigilância em Saúde | 1 | 0,00 |

PROFISSÃO - Serviço Social

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|---|---|--------------------|--------------------------|
| Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC | Atenção em Urgência e Emergência | 1 | 230,00 |
| ESP - Porto Alegre | Atenção Básica | 2 | 0,00 |
| ESP - Porto Alegre | Dermatologia Sanitária | 1 | 0,00 |
| ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre | Saúde Mental Coletiva | 2 | 0,00 |
| ESP - São Lourenço do Sul | Saúde Mental Coletiva | 1 | 0,00 |
| ESP - Venâncio Aires | Atenção Básica | 1 | 0,00 |
| Maternidade Darcy Vargas SES/SC (Joinville) | Saúde Materno Infantil | 1 | 165,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 2 | 80,10 |

| | | | |
|----------------------------|--|---|--------|
| Unisinos - Porto Alegre | Saúde Mental | 2 | 250,00 |
| Unisinos - São Leopoldo | Saúde Mental | 1 | 250,00 |
| Unisinos - São Leopoldo | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 1 | 250,00 |
| Unisinos - Sapucaia do Sul | Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade | 1 | 250,00 |
| Universidade Franciscana | Saúde Mental | 2 | 130,10 |

PROFISSÃO - Terapia Ocupacional

| Instituição | Área de Concentração / Especialidade de Atuação | Nº de vagas livres | Valor da Instituição R\$ |
|---|---|--------------------|--------------------------|
| ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre | Saúde Mental Coletiva | 2 | 0,00 |
| Universidade Franciscana | Reabilitação Física | 1 | 130,10 |
| Universidade Franciscana | Saúde Mental | 2 | 130,10 |

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PESSOAS NEGRAS, PARDAS OU INDÍGENAS

Dados pessoais:

Nome: _____

Nº do CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nº inscrição: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos, com base na Lei Federal nº 12.990/2014 e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou

PRETO

PARDO

INDÍGENA

Assinatura do candidato

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, _____, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada na _____ do município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Liderança
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço: _____

Liderança
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço: _____

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Dados pessoais:

Nome: _____

Nº CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nº inscrição: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital,

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do candidato